



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004, combinado com a Resolução nº 061, de 25 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico do servidor deste Poder Legislativo Municipal, conforme relacionado, por completar no mês de janeiro de 2023, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

NOME	ADMISSAO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
Anderson Luiz Back	12.01.2015	Contador	8

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

MAURO ANDRÉ WEIGMER
Presidente